



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 039/2024 – Equipe Gestão Atual

Boa Ventura de São Roque, 10 de Dezembro de 2024.

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos vivenciando a Transição de Governo Municipal para Gestão 2025-2028, razão pelo qual venho através deste, encaminhar manifestação acerca da solicitação do ofício 07/2024 da Equipe Transição 2025-2028, com informações do Fundo Municipal de Previdência Social, conforme em anexo.

O Cálculo Atuarial foi encaminhado e-mail eq.transicao2025.2028@gmail.com

Sem mais, reitero votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

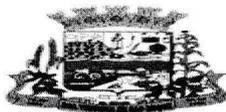
Angela Fátima Strapasson
Coordenadora Equipe Transição – Gestão Atual

Ilmo(a). Sr(a)

Rozana Kenear

Coordenadora Equipe Transição 2025-2028

Recibido
12/12/2024
Rozana Kenear
063.833.359-12



FMPS
Fundo Municipal de Previdência Social
Município de Boa Ventura de São Roque

Ofício nº 42/2024

Boa Ventura de São Roque, 05 de dezembro de 2024.

Da: Equipe ADM FMPS

Para: Coordenadora Equipe de Transição – Gestão Atual

Em resposta ao Ofício nº 031/2024 da equipe gestão atual, o Fundo Municipal de Previdência Social através de sua Diretora Presidente encaminha resposta e documentos em anexos.

1) Certidão Negativa Previdenciária (CRP);

Certificado de Regularidade Previdenciária (em anexo) emitida 11/11/2024 com validade até 10/05/2025, Art.248 da Portaria MPS nº 1.467 de 02/06/2022.

2) Relação de aposentados e pensionistas;

Até 30/11/2024 o FMPS tem um total de:

Dos Aposentados - 52 (cinquenta e dois) aposentados, sendo que destes 29 (vinte e nove) são professores (as) com paridade aos servidores ativos, 06 (seis) demais cargos e com paridade aos servidores ativos e os 17 (dezesete) demais cargos é sem paridade. (PARIDADE é quando há correção dos servidores na ativa é que esta correção se aplicará aos aposentados com paridade).

Dos Pensionistas - 08 (oito) Pensionistas, sendo destes 05 (cinco) são pensões vitalícias e temporárias. (VITALICIA é quando o pagamento se dará até o falecimento do pensionista).

3) Aporte realizado pelo Município e Projeção para o próximo exercício;

O aporte para cobertura do déficit atuarial para o ano de 2024 que será repassado ao FMPS até 31/12/2024 foi de R\$ 891.787,42 **conforme Proposta 1** - Plano de Amortização por Aportes Crescentes ou Alíquotas Crescentes escolhida pela equipe da Secretaria de Administração, e a Projeção para o exercício de 2025 será de R\$ 1.360.421,71 que consta na tabela pagina 26 da Avaliação Atuarial 2024, mas na realização da avaliação de 2025 o valor poderá sofrer alterações para mais ou menos, dependendo de ações a serem tomadas pelo executivo com o intuito de reduzir o déficit atuarial, no relatório prévio da avaliação à 03 (três) opções de **equacionar o déficit sendo**; aportes ou alíquotas crescente, aporte e ou alíquotas decrescentes e aportes e ou alíquotas iguais.

*Recebi em
09/12/24*



4) Comprovação de regularidade dos recolhimentos previdenciários e do certificado de regularidade previdenciária pelo Município;

A comprovação de que o Executivo e Legislativo Municipal efetuou os repasses referentes aos descontados dos servidores e a parte patronal dá-se pela renovação do CRP, devido que há a análise de vários critérios pelo Ministério da Previdência Social e um deles é o DAIR (Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses) que é informado pelo Gestor de Recursos, conforme estrato externo em anexo.

5) Cálculo Atuarial;

Copia em anexo.

6) Conselhos e seus respectivos membros;

O Conselho Fiscal conta com 4 membros titulares e 4 suplentes, sendo destes 02 dos titulares já são certificados.

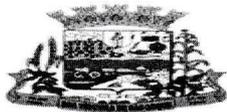
O Conselho Deliberativo (Administração) conta com 7 membros titulares e 7 suplentes, sendo 10 já certificados conforme exigência do Art. 247, § 10 e § 11 da Portaria MPS nº 1.467 de 02/06/2022.

7) Alíquota de contribuição e projeção para os próximos anos;

Em 01/06/2021 o Legislativo Municipal aprovou a LEI Nº 1.127 a qual trouxe a alíquota de contribuição para o custeio do RPPS, onde foi aprovado a ALÍQUOTA PROGRESSIVA de: 11%, 12%, 14%, 14,5% e 16,5% indo em sentido contrário as recomendações da EC 103/2019, sendo que a parte patronal ficou de 14,5% mesmo já havendo Déficit Atuarial apontado nas avaliações atuariais.

Na Avaliação Atuarial 2024 nas paginas 23 e 32 anota-se que a média da contribuição é de 12,10 ou seja, esta contribuição só contribui para o aumento do déficit e do aporte a ser realizado.

Por fim, em 09/06/2020 a equipe de ADM (diretor presidente e gestor de recursos) do FMPS elaborou uma nota (anexo) acerca do projeto de lei encaminhado pelo executivo, em 20/10/2021 a equipe redigiu e protocolou junto a administração municipal o Ofício nº 040/2022 (anexo) com o assunto Saúde Financeira do FMPS e Concurso Público, no deixa claro que se não houvesse a reforma da previdência municipal sendo pelo menos as alíquotas de contribuição e a realização de concurso para repor os servidores aposentados e que se continuasse da forma que foi aprovada o déficit só iria aumentar, em 26/04/2023 atendendo a solicitação do senhores(as) vereadores(as) o atuário participou de reunião para explicar os motivos do aumento do déficit (ata em anexo).



FMPS
Fundo Municipal de Previdência Social
Município de Boa Ventura de São Roque

8) Taxa de Administração;

A Portaria MPS nº 1.467/2022 diz que a taxa de Administração depende porte do Regime Próprio, ou seja, para o RPPS de Boa Ventura a taxa poderia ser de 3,00% a 3,6%, onde foi adotado 3,00% sobre a base de contribuição dos servidores com base no exercício financeiro anterior, então o valor a ser repasse altera de um mês para outro não valor fixo. Os recursos da taxa de administração são utilizados para despesas com cursos, treinamentos, pagamentos de sistemas utilizados (contábeis, pessoal, cálculo de aposentadorias e assessoria de investimentos), pagamento de serviços técnicos profissionais licitados e aquisição de materiais de informática, de escritório, e aquisição de bens (equipamentos Permanentes), relatórios de receitas e despesas em anexo.

9) Relação de bens móveis e imóveis;

Do relatório dos bens do FMPS á alguns equipamentos e imobiliários sem condições de uso e ou impossibilitado de conserto e está faltando dar baixa.

Atenciosamente

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS

Diretora Presidente do FMPS

JOÃO VERCIMOREIRA MATHIAS

Gestor de recursos do FMPS



Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Boa Ventura de São Roque UF: PR
CNPJ Principal: 01.612.906/0001-20

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 11/11/2024
VÁLIDO ATÉ 10/05/2025



Consultar Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Dados da Consulta

* Ente:	Município de Boa Ventura de São Roque		
Exercício:	2024	Bimestre:	Selecione uma opção

[Consultar](#) [Cancelar](#) [Novo DIPR](#)

Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasse

Exercício	Bimestre	Histórico de Retificações	Assinatura Digital	Detalhar Assinaturas	Visualizar Declaração de Veracidade Digitalizada	Visualizar Relatório de Entrada de Dados (PDF)	Visualizar Relatório de Entrada de Dados (XLS)	Visualizar Relatório de Irregularidades (PDF)	Visualizar Relatório de Contribuições Detalhado (PDF)	Visualizar Relatório de Contribuições Detalhado (XLS)	Visualizar Declaração de Veracidade	Visualizar DIPR (PDF)	Situação Indicativa de Divergência	Acessar DIPR	Retificar
2024	Julho/Agosto												Regular		
2024	Maio/Junho												Regular		
2024	Março/Abril												Regular		
2024	Janeiro/Fevereiro												Regular		

O BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO EM FASE FINAL DE ELABORAÇÃO

João Verci M. Mathias
CPF 848.502.649-72
Gestor F M P S - CPA 10

[Saltar para o Início \[1\]](#) [Saltar para o Menu \[2\]](#)
[Saltar para o conteúdo \[3\]](#)

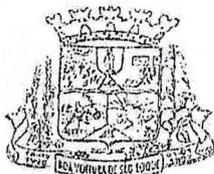
Versão: 1.64.7.00. (12/11/2024 17:29:53)

CONSELHOS

DELIBERATIVO (ADMINISTRAÇÃO)

FISCAL

E seus Respectivos Membros



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 68/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Previdência (CMP), conforme a Lei 369/2008 de 31/03/2008.

Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Administração.

Representantes dos Segurados

- Fabiana Foreckviez de Castro – Titular
- Josemar Cesar Miranda – Suplente
- Rodrigo Koleska – Titular
- Rozana Kencar – Suplente
- Lanes Junior B. Gradebin – Titular
- Janete Aparecida de Oliveira – Suplente

Representante dos Inativos

- Clarice de Fatima Ottoni Camargo – Titular
- Elisabeth Wahlbrinck Jauer – Suplente

Representantes do Executivo

- Rosenilda de Pontes dos Santos – Titular
- Marlene Pereira dos Santos – Suplente
- Willian Pereira de Oliveira – Titular
- Aroldo Kloster – Suplente
- Gilnei Luís Kunast – Titular Câmara
- Antonio Carlos Bini – Suplente Câmara

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de junho de 2024.


EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
Publicado em
Data 05.06.24
- 2038 Nº Página



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 34/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Previdência (CMP), conforme a Lei 369/2008 de 31/03/2008.

Membros Titulares e Suplentes do Conselho Fiscal.

Representantes dos Segurados

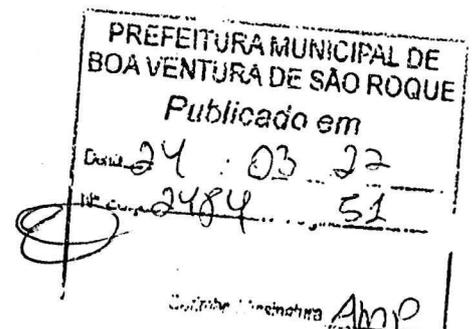
- Vilmar Cerineu da Silva – Titular
- Leandro Gloeden – Suplente

Representante dos Inativos

- Cleuzi de Campos Ferreira – Titular
- Maria Lucia Krautchuk dos Anjos – Suplente

Representantes do Executivo

- José Joarez Gloden – Titular
- Francisco Pereira dos Santos – Suplente
- Ademar João dos Santos – Titular
- Lucimara Moreira de Almeida - Suplente



Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de março de 2022.



EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Lei nº 1.127/2021

Nota de Esclarecimento

Ofício nº 040/2022 equipe ADM do FMPS

Ata 53/2023

**DOCUMENTOS QUE TRATAM DAS
ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO,
REPOSIÇÃO VIA CONCURSO DOS QUE SE
APOSENTARAM E DÉFICIT ATUARIAL**



FMP S

Fundo Municipal de Previdência Social
Município de Boa Ventura de São Roque
CNPJ : 04.337.607.0001-12

NOTA DE ESCLARECIMENTO, ACERCA DO PROJETO DE LEI 017/2020 QUE TRATA DA REFORMA DA PREVIDENCIA MUNICIPAL.

A Reforma da Previdência para o Regime Geral de Previdência Social aprovada no ano de 2019 se tornou obrigatória à aplicação aos Estados, Distrito Federal e Municípios pela EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019 e NOTA TÉCNICA SEInº 12212/2019ME, porém a maneira de como ser aplicada depende da situação Financeira de cada Regime Próprio de Previdência e ou Estado e Município, podendo ser 100% igual a do RGPS, com a **Alíquota Escalonada** (Progressiva)

I - até 1 (um) salário-mínimo, 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento);

II - acima de 1 (um) salário-mínimo até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), 9% (nove por cento);

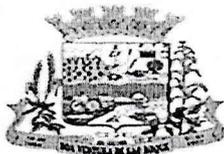
III - de R\$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) até R\$ 3.000,00 (três mil reais), 12% (doze por cento); e

IV - de R\$ 3.000,01 (três mil reais e um centavo) até o limite do salário de contribuição, 14% (quatorze por cento).

V - E ou, no caso do RPPS possuir **Déficit Atuarial** aplicar-se a **alíquota de 14%** para Contribuição dos servidores e **14%** a mais para a Contribuição Patronal do Município.

Com base na EC e a Nota Técnica o MINISTÉRIO DA ECONOMIA/SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO, editou a Portaria 1.348 de 03/12/2019 a qual dispõe sobre os prazos para os Estados, Distrito Federal e Municípios comprovarem junto a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho da edição e aprovação de Lei referendando a reforma de sua Previdência Própria, data esta que se encerra no dia 31/07/2020, sendo que a não apresentação da Lei até esta data o Município ficará irregular no critério LEGISLAÇÃO que é o primeiro item para critérios de renovação da Certidão de Regularidade Previdenciária – CRP, ou seja, o município ficará impossibilitado de receber recursos vindos de emenda parlamentares e outros convênios.

A diretoria do Fundo Municipal de Previdência reuniu-se com o Prefeito, Secretaria de Administração e o Jurídico do Município para fazer a elaboração do Projeto de Lei a ser enviado para a Câmara Municipal. **Primeiro** ponto seria a realização de uma assembleia geral com os servidores para discutir a formulação do projeto de lei, no entanto devido a pandemia do Corona Vírus viu-se que não seria possível realizar a assembleia com os servidores. **Segundo** ponto a Avaliação Atuarial apontou **Déficit Atuarial** que é um dos quesitos para a não aplicação das alíquotas progressivas. O **Terceiro** ponto o gestor fez um levantamento tendo como base o Mês



FMPS

Fundo Municipal de Previdência Social
Município de Boa Ventura de São Roque
CNPJ : 04.337.607.0001-12

Janeiro 2020 num total de 210 servidores efetivos na folha do referido mês, o qual apontou que se fosse aplicar a Alíquota Escalonada (progressiva) para os 210 servidores efetivos constantes na folha de Janeiro/2020 concluiu-se que **50,95% que contribuem com 11% passariam a contribuir com 9%** havendo uma redução significativa na arrecadação; **33,81 passariam de 11% para 12%** e **15,24% passariam de 11% para 14%**, sendo que deste grupo estariam professoras (es) e profissionais que se enquadram na Aposentadoria especial como Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiros, Dentistas, Médico Veterinário e Operadores de Maquinas, ou seja, que no prazo de 5 a 10 anos já estariam se aposentando, e com a possibilidade do setor público ter o salário congelado até 2021 aprovado pelo Senado Federal, irá aumentar o déficit.

Desta forma concluiu-se que a elevação da alíquota de 14% para o servidor e 14% município seria o mais viável, deixando fora as alterações nas Pensões, Idade e Tempo de Contribuição, não prejudicando o Município e nem o servidor, sendo que a aplicação da alíquota progressiva a arrecadação do fundo iria reduzir e o município teria que tirar dinheiro de outras necessidades para aportar para o FMPS.

A não apresentação de Lei até dia 31/07/2020 no site do MINISTÉRIO DA ECONOMIA E PREVIDENCIA via Gescon poderá acarretar que o município fique irregular perante o MINISTERIO, ou seja, sem certidão. E que desta forma só poderá ser enviado outro projeto de Lei a Câmara após 01 (um) ano. Aí certamente será aplicada a alíquota progressiva, porém terá que ser **aplicada a reforma da Previdência Municipal 100% igual à aprovada para o REGIME GERAL DE PREVIDENCIA**, sendo aplicado nos cálculos das Pensões, será aplicado a IDADE que será **62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem**; 57 (Cinquenta e sete) anos de idade Professora e 62 (sessenta e dois) anos de idade Professor, a alteração nos **Tempos de Contribuição** e por fim da contribuição obrigatória aos Inativos (aposentados) e Pensionistas.

Boa Ventura de São Roque, 09 de junho de 2020.


JOSEMAR CÉSAR MIRANDA
Presidente FMPS


JOÃO VERCI MOREIRA MATHIAS
GESTOR FMPS

João Verci M. Mathias
CPF 848.502.849-72
Gestor F.M.P.S - CPA 10



Ofício nº 040/2022

Boa Ventura de São Roque, 20 de outubro de 2022.

Assunto: Saúde Financeira do FMPS e Concurso Público.

À Secretaria Municipal de Administração:

Considerando:

As Leis 1.185/2022 e 1.191/2022 que deu o Reajuste Salarial no Percentual de 15,8%, a folha do Fundo passou de 120.459,32 para 142.123,50 um aumento em reais de **21.664,18** mês.

Enquanto com o reajuste as contribuições do Patronal e Servidor teve um aumento de **30.616,56** mês. Tendo como base o vencimento de um servidor municipal que tem a maior remuneração dentre todos, a média contributiva deste servidor em junho antes do reajuste era de 13,36% em setembro passou a ser de 13,64%, ou seja, um aumento de 0,28% um aumento insignificativo a realidade atual do Fundo.

Que todos os servidores que tiverem cumprido os requisitos de contribuição e faltando 02 anos para completarem a idade para que possam adquirir o direito à aposentadoria compulsória por Idade e Tempo de contribuição entrará em Abono Permanência, ou seja, ficarão trabalhando recebendo seu salário sem haver contribuição pelo período de 02 anos.

Considerando:

Que o Município tem em seu quadro um total de 44 Profissionais PSS e destes 39 são professores, e que para estes profissionais contribuições obrigatórias do município são de 22% patronal mais 8% FGTS e que estes servidores não se soma nenhum benefício ao Fundo de Previdência.

Que a Projeção que os Servidores Efetivos contribuintes passará de 247 (2022) para 214 (2025).

Levando em conta ainda as aplicações financeiras dos recursos aplicados são muito instáveis e que qualquer movimento errado da economia mundial tendem a ter rendimentos negativos (não há perca de valores) mas também não ganhos.

24-10-2022
Rustão



Ofício nº 040/2022

Boa Ventura de São Roque, 20 de outubro de 2022.

Assunto: Saúde Financeira do FMPS e Concurso Público.

À Secretaria Municipal de Administração:

Considerando:

As Leis 1.185/2022 e 1.191/2022 que deu o Reajuste Salarial no Percentual de 15,8%, a folha do Fundo passou de 120.459,32 para 142.123,50 um aumento em reais de **21.664,18** mês.

Enquanto com o reajuste as contribuições do Patronal e Servidor teve um aumento de **30.616,56** mês. Tendo como base o vencimento de um servidor municipal que tem a maior remuneração dentre todos, a média contributiva deste servidor em junho antes do reajuste era de 13,36% em setembro passou a ser de 13,64%, ou seja, um aumento de 0,28% um aumento insignificativo a realidade atual do Fundo.

Que todos os servidores que tiverem cumprido os requisitos de contribuição e faltando 02 anos para completarem a idade para que possam adquirir o direito à aposentadoria compulsória por Idade e Tempo de contribuição entrará em Abono Permanência, ou seja, ficarão trabalhando recebendo seu salário sem haver contribuição pelo período de 02 anos.

Considerando:

Que o Município tem em seu quadro um total de 44 Profissionais PSS e destes 39 são professores, e que para estes profissionais contribuições obrigatórias do município são de 22% patronal mais 8% FGTS e que estes servidores não se soma nenhum benefício ao Fundo de Previdência.

Que a Projeção que os Servidores Efetivos contribuintes passará de 247 (2022) para 214 (2025).

Levando em conta ainda as aplicações financeiras dos recursos aplicados são muito instáveis e que qualquer movimento errado da economia mundial tendem a ter rendimentos negativos (não há perca de valores) mas também não ganhos.

24-10-2022



FMPS

Fundo Municipal de Previdência Social
Município de Boa Ventura de São Roque
CNPJ : 04.337.607.0001-12

Conclusão:

Conclui-se que desta forma o Município teria que fazer urgentemente a Reforma da Previdência municipal parcial alterando a contribuição Previdenciária dos Servidores e do Ente, alterando idade e tempo de contribuição, é obrigação dos servidores e não somente do município a manutenção do Fundo de Previdência. E principalmente fazer concurso público visando à reposição dos servidores efetivos que estão se aposentando, pois se não for feito nada quanto a isso dentro de pouco tempo a pirâmide contribuições / pagamento de benefícios irá se inverter, ou seja, num futuro não muito distante o APORTE para equacionar o Déficit Atuarial passara facilmente de R\$ 500.000,00 ou mais.

Salientando ainda que a contribuição Patronal do Município referente aos profissionais PSS mais o FGTS é entorno de 30%, e que a Patronal dos Servidores Efetivos é de 14,5% mais 3% para a taxa de administração. Ainda em tempo, o APORTE não é considerado como contribuição patronal e sim um valor que visa a cobrir Déficit Atuarial futuro, que se deu devido a erros da Administração Pública Municipal no decorrer dos anos anteriores.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente


Marlene Pereira dos Santos
Presidente do FMPS

Marlene Pereira dos Santos
CPF 029.156.729-03
Presidente FMPS


João Verci Moreira Mathias
Gestor Recursos do FMPS

João Verci M. Mathias
CPF 848.502.849-72
Gestor FMPS - CPA 10

Ao Srº.

Adilson Roque dos Santos

Secretaria Municipal de Administração.



ATA 53/2023

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala de reuniões da Câmara Municipal, a presidente, o gestor, membros do Conselho Fiscal, Deliberativo e membros do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência, Secretario Municipal de Administração, responsável do Controle Interno, vereadores e o Sr. Vinicius Alexandre Bietkoski. A reunião foi marcada atendendo a solicitação da Câmara de vereadores que devido ao srs. Vereadores estarem com duvidas quanto ao resultado da Avaliação Atuarial. Desta forma a presidente do Fundo a Srta. Marlene Pereira dos Santos solicitou ao representante da empresa Actuary que realizou a avaliação que se fizesse presente na reunião a fim de procurar sanar as duvidas quanto ao déficit atuarial. Na apresentação o atuário destacou as legislações que tratam o Equilíbrio Financeiro e Atuarial, também explicou o que para se obter o resultado da avaliação e deixando claro que para não haver distorções nas avaliações o Município deve ter uma a base de dados dos servidores bem atualizada, explicou também que o Calculo Atuarial é uma exigência da Secretaria de Previdência Social para a emissão do CRP (certificado de regularidade previdenciário). Por fim o atuário destacou que o plano de custeio contemplado pela Emenda Constitucional 103/2019 e escolhido pelo Município não irá resolver o problema do déficit atuarial previsto nas avaliações, destacou ainda que o déficit questionado pelos vereadores dá-se por diversos fatores como a extinção do Fundo e a não devolução dos recursos utilizados pelo Município, a alíquota progressiva, a não realização de concursos para repor os servidores que se aposentaram. Não havendo mais nada a tratar eu Marlene Pereira dos Santos a presente ata que será assinada por mim e os demais presentes.

João Serei Moreira Mattias, Rosenilda de Santos,
Janete Ap^{ta} de Oliveira Soares, Sabrona Loukiviz, Araldo Kato
Rogério Nunes, José Gervásio Góes, Rosemar E. Miranda, Bonas
Júlia Estelton Guedes, Marlene Pereira dos Santos
Anísia Guimarães;

RELATÓRIOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

RECEITA

E

DESPESAS

Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque - 2024

BALANCETE FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO - SINTÉTICO

Período: 01/01/2024 até 31/10/2024

Equilíbrio

Página: 1

00100 - Recursos Ordinários (Livres)		Saldo Inicial:	248.360,48
Banco - saldo inicial			
<u>Código</u>	<u>Nome</u>		<u>Valor</u>
111	CEF C/FUNPREV TAXA ADMINISTRAÇÃO		247.301,97
384100	BANCO DO BRASIL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		1.058,51
Saldo inicial do banco:			248.360,48
Receita orçamentária			
<u>Código / Nome</u>		<u>Tipo 1</u>	<u>Valor</u>
1.3.2.1.04.0.1.04.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL RPPS FONTE 100		1	20.275,36
Valor acumulado no período:			20.275,36
Saldo da receita orçamentária:			20.275,36
Despesa orçamentária			
<u>Funcional</u>	<u>Natureza da despesa</u>	<u>Conta</u>	<u>Valor</u>
01.001.09.272.0202.2011	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	74.540,34
01.001.09.272.0202.2011	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50	5.884,42
01.001.09.272.0202.2011	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	60	12.700,00
01.001.09.272.0202.2011	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	70	3.717,64
01.001.09.272.0202.2011	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90	53.882,20
01.001.09.272.0202.2011	3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	34.216,96
01.001.09.272.0202.2011	3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110	2.677,31
01.001.09.272.0202.2011	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120	5.900,00
Valor acumulado no período:			193.518,87
Saldo da despesa orçamentária:			193.518,87
Ingresso			
<u>Contábil</u>	<u>Entidade de origem</u>		<u>Valor</u>
1.1.1.1.1.05.04.00.00.00.00 - Câmara Municipal Boa Ventura São Roque			11.910,79
1.1.1.1.1.05.04.00.00.00.00 - Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque			245.834,51
Valor acumulado no período:			257.745,30
Saldo do ingresso:			257.745,30
Banco - saldo final			
<u>Código</u>	<u>Nome</u>		<u>Valor</u>
111	CEF C/FUNPREV TAXA ADMINISTRAÇÃO		319.904,97
384100	BANCO DO BRASIL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		12.957,30
Saldo final do banco:			332.862,27

Resumo da fonte de recurso

00100 - Recursos Ordinários (Livres)

Análise do saldo inicial		Análise do saldo final	
Saldo banco/realizável:	248.360,48	Saldo banco/realizável final:	332.862,27
Saldo financeiro ajustado:	248.360,48 (-)	Saldo financeiro ajustado:	332.862,27 (-)
Diferença:	0,00	Diferença:	0,00
		Saldo fin. inicial ajustado:	248.360,48 (+)
		Receita orçamentária:	20.275,36 (+)
		Inscrição de consignação:	0,00 (+)
		Ingresso:	257.745,30 (+)
		Baixa de consignação:	0,00 (-)
		Baixa realizável por Canc/Cisão/Fusão/Extinção:	0,00 (-)
		Egresso:	0,00 (-)
		Despesa orçamentária:	193.518,87 (-)
		Restos a pagar:	0,00 (-)
		Rendimento negativo:	0,00 (-)
		Resultado do ajuste final:	0,00 (+)
		Saldo fin. final ajustado:	332.862,27

Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque - 2024

BALANCETE FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO - SINTÉTICO

Período: 01/01/2024 até 31/10/2024

Equilíbrio

Página: 1

00100 - Recursos Ordinários (Livres)				Saldo Inicial:	248.360,48
Banco - saldo inicial					
Código	Nome			Valor	
111	CEF C/FUNPREV TAXA ADMINISTRAÇÃO			247.301,97	
384100	BANCO DO BRASIL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			1.058,51	
Saldo inicial do banco:					248.360,48
Receita orçamentária					
Código / Nome		Tipo ¹		Valor	
1.3.2.1.04.0.1.04.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL RPPS FONTE 100	1		20.275,36	
Valor acumulado no período:					20.275,36
Saldo da receita orçamentária:					20.275,36
Despesa orçamentária					
Funcional	Natureza da despesa	Conta		Valor	
01.001.09.272.0202.2011	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40		74.540,34	
01.001.09.272.0202.2011	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50		5.884,42	
01.001.09.272.0202.2011	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	60		12.700,00	
01.001.09.272.0202.2011	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	70		3.717,64	
01.001.09.272.0202.2011	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90		53.882,20	
01.001.09.272.0202.2011	3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100		34.216,96	
01.001.09.272.0202.2011	3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110		2.677,31	
01.001.09.272.0202.2011	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120		5.900,00	
Valor acumulado no período:					193.518,87
Saldo da despesa orçamentária:					193.518,87
Ingresso					
Contábil	Entidade de origem			Valor	
1.1.1.1.1.05.04.00.00.00.00.00	Câmara Municipal Boa Ventura São Roque			11.910,79	
1.1.1.1.1.05.04.00.00.00.00.00	Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque			245.834,51	
Valor acumulado no período:					257.745,30
Saldo do ingresso:					257.745,30
Banco - saldo final					
Código	Nome			Valor	
111	CEF C/FUNPREV TAXA ADMINISTRAÇÃO			319.904,97	
384100	BANCO DO BRASIL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			12.957,30	
Saldo final do banco:					332.862,27

Resumo da fonte de recurso

00100 - Recursos Ordinários (Livres)

Análise do saldo inicial		Análise do saldo final	
Saldo banco/realizável:	248.360,48	Saldo banco/realizável final:	332.862,27
Saldo financeiro ajustado:	248.360,48 (-)	Saldo financeiro ajustado:	332.862,27 (-)
Diferença:	0,00	Diferença:	0,00
		Saldo fin. inicial ajustado:	248.360,48 (+)
		Receita orçamentária:	20.275,36 (+)
		Inscrição de consignação:	0,00 (+)
		Ingresso:	257.745,30 (+)
		Baixa de consignação:	0,00 (-)
		Baixa realizável por Canc/Cisão/Fusão/Extinção:	0,00 (-)
		Egresso:	0,00 (-)
		Despesa orçamentária:	193.518,87 (-)
		Restos a pagar:	0,00 (-)
		Rendimento negativo:	0,00 (-)
		Resultado do ajuste final:	0,00 (+)
		Saldo fin. final ajustado:	332.862,27

Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque - 2024

BALANCETE FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO - SINTÉTICO

Período: 01/01/2024 até 31/10/2024

Est. Financeiro

Página: 2

Resumo da despesa orçamentária

	Bruto	Estornado	Líquido		
Empenhado:	200.280,77	2.392,64	197.888,13	Em previsão:	0,00
Liquidado:	201.640,14	4.622,77	197.017,37	Saldo a liquidar:	870,76
Pago:	195.247,54	1.728,67	193.518,87	Saldo a pagar:	4.369,26

Restos a pagar

Inscritos	Cancelamento Processado	Cancelamento Não processado	Cancelamento Total	Pagos	Saldo
70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00

Consignações

Saldo anterior	Inscrição	Baixa	Estorno inscrição	Estorno Baixa	Saldo
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo financeiro gerencial: 328.423,01

Tipo 1 - Tipo de operação da receita

- 1 - Receita
- 2 - Renúncia
- 3 - Restituições
- 4 - Descontos Concedidos
- 5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB
- 99 - Outras Deduções

Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque - 2024
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

Período: 01/01/2024 até 31/10/2024

Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	310.000,00	320.000,00	191.988,13	191.117,37	187.618,87
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.000,00	135.000,00	83.923,26	83.923,26	80.424,76
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00	110.000,00	78.038,84	78.038,84	74.540,34
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00	110.000,00	78.038,84	78.038,84	74.540,34
3.1.90.11.01.00 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	3.498,50	3.498,50	0,00
3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	3.498,50	3.498,50	0,00
3.1.90.11.31.00 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	0,00	0,00	36.865,80	36.865,80	36.865,80
3.1.90.11.31.02 VENCIMENTOS COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	0,00	0,00	36.865,80	36.865,80	36.865,80
3.1.90.11.33.00 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	30.692,60	30.692,60	30.692,60
3.1.90.11.44.00 FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	4.765,25	4.765,25	4.765,25
3.1.90.11.45.00 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	2.216,69	2.216,69	2.216,69
3.1.90.11.45.01 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	2.216,69	2.216,69	2.216,69
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	25.000,00	25.000,00	5.884,42	5.884,42	5.884,42
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00	25.000,00	5.884,42	5.884,42	5.884,42
3.1.91.13.08.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO PREV	0,00	0,00	321,42	321,42	321,42
3.1.91.13.08.01 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA AO RPPS - PESSOAL ATIVO PLANO P	0,00	0,00	321,42	321,42	321,42
3.1.91.13.11.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO FINA	0,00	0,00	5.563,00	5.563,00	5.563,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.000,00	185.000,00	108.064,87	107.194,11	107.194,11
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	175.000,00	185.000,00	108.064,87	107.194,11	107.194,11
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	14.000,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00
3.3.90.14.14.00 DIÁRIAS NO PAÍS	0,00	0,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00
3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	0,00	0,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	3.717,64	3.717,64	3.717,64
3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	3.182,74	3.182,74	3.182,74
3.3.90.30.01.02 GASOLINA	0,00	0,00	3.182,74	3.182,74	3.182,74
3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	534,90	534,90	534,90
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00	75.000,00	54.752,96	53.882,20	53.882,20
3.3.90.39.01.00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	0,00	0,00	805,00	805,00	805,00
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	27.724,74	26.853,98	26.853,98
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	4.092,47	4.092,47	4.092,47
3.3.90.39.19.03 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	0,00	0,00	1.405,00	1.405,00	1.405,00
3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	0,00	0,00	1.002,34	1.002,34	1.002,34
3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	1.685,13	1.685,13	1.685,13
3.3.90.39.35.00 MULTAS DEDUTÍVEIS	0,00	0,00	1.510,00	1.510,00	1.510,00
3.3.90.39.69.00 SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.69.03 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.81.00 SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	1.676,00	1.676,00	1.676,00
3.3.90.39.99.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	16.944,75	16.944,75	16.944,75

Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque - 2024

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

Período: 01/01/2024 até 31/10/2024

Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.3.90.39.99.99	0,00	0,00	16.944,75	16.944,75	16.944,75
3.3.90.40.00.00	70.000,00	70.000,00	34.216,96	34.216,96	34.216,96
3.3.90.40.06.00	0,00	0,00	13.117,06	13.117,06	13.117,06
3.3.90.40.57.00	0,00	0,00	21.099,90	21.099,90	21.099,90
3.3.90.93.00.00	3.000,00	3.000,00	2.677,31	2.677,31	2.677,31
3.3.90.93.02.00	0,00	0,00	1.242,66	1.242,66	1.242,66
3.3.90.93.02.02	0,00	0,00	350,00	350,00	350,00
3.3.90.93.02.99	0,00	0,00	892,66	892,66	892,66
3.3.90.93.99.00	0,00	0,00	1.434,65	1.434,65	1.434,65
4.0.00.00.00.00	10.000,00	10.000,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00
4.4.00.00.00.00	10.000,00	10.000,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00
4.4.90.00.00.00	10.000,00	10.000,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00
4.4.90.52.00.00	10.000,00	10.000,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00
4.4.90.52.39.00	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
4.4.90.52.42.00	0,00	0,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00
TOTAL DAS DESPESAS	320.000,00	330.000,00	197.888,13	197.017,37	193.518,87

Critério de seleção:

Orgão: 01

Fontes de recurso: 100

Empenhos e liquidações do exercício e de restos

Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque - 2024

Transferências financeiras

Número	Nr. estorno	Origem/Destino	Banco/Fonte/Caixa	Data	Valor
Ingresso					
1		129 - Prefeitura Municipal de Boa Ventura de	Transferências Operacionais/Normais	1118100 Conta: 111 - CEF C/FUNPREV TAXA ADMINISTRAÇÃO - Fonte:	05/02/2024 24.812,24
3		180 - Câmara Municipal Boa Ventura São	Transferências Operacionais/Normais	38410010 Conta: 384100 - BANCO DO BRASIL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO -	05/02/2024 1.034,68
2		129 - Prefeitura Municipal de Boa Ventura de	Transferências Operacionais/Normais	1118100 Conta: 111 - CEF C/FUNPREV TAXA ADMINISTRAÇÃO - Fonte:	28/02/2024 24.804,19
4		180 - Câmara Municipal Boa Ventura São	Transferências Operacionais/Normais	38410010 Conta: 384100 - BANCO DO BRASIL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO -	05/03/2024 1.317,90
5		129 - Prefeitura Municipal de Boa Ventura de	Transferências Operacionais/Normais	1118100 Conta: 111 - CEF C/FUNPREV TAXA ADMINISTRAÇÃO - Fonte:	27/03/2024 24.559,93
6		180 - Câmara Municipal Boa Ventura São	Transferências Operacionais/Normais	38410010 Conta: 384100 - BANCO DO BRASIL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO -	02/04/2024 1.176,54
7		180 - Câmara Municipal Boa Ventura São	Transferências Operacionais/Normais	38410010 Conta: 384100 - BANCO DO BRASIL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO -	30/04/2024 1.176,54
8		129 - Prefeitura Municipal de Boa Ventura de	Transferências Operacionais/Normais	111 Conta: 111 - CEF C/FUNPREV TAXA ADMINISTRAÇÃO - Fonte: 1	30/04/2024 24.676,48
8	1	129 - Prefeitura Municipal de Boa Ventura de	Transferências Operacionais/Normais	111 Conta: 111 - CEF C/FUNPREV TAXA ADMINISTRAÇÃO - Fonte: 1	01/05/2024 (24.676,48)
10		129 - Prefeitura Municipal de Boa Ventura de	Transferências Operacionais/Normais	1118100 Conta: 111 - CEF C/FUNPREV TAXA ADMINISTRAÇÃO - Fonte:	01/05/2024 24.676,48
9		180 - Câmara Municipal Boa Ventura São	Transferências Operacionais/Normais	38410010 Conta: 384100 - BANCO DO BRASIL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO -	29/05/2024 1.176,54
12		129 - Prefeitura Municipal de Boa Ventura de	Transferências Operacionais/Normais	1118100 Conta: 111 - CEF C/FUNPREV TAXA ADMINISTRAÇÃO - Fonte:	03/06/2024 24.628,35
11		180 - Câmara Municipal Boa Ventura São	Transferências Operacionais/Normais	38410010 Conta: 384100 - BANCO DO BRASIL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO -	27/06/2024 1.176,54
13		129 - Prefeitura Municipal de Boa Ventura de	Transferências Operacionais/Normais	1118100 Conta: 111 - CEF C/FUNPREV TAXA ADMINISTRAÇÃO - Fonte:	27/06/2024 24.675,66
15		129 - Prefeitura Municipal de Boa Ventura de	Transferências Operacionais/Normais	1118100 Conta: 111 - CEF C/FUNPREV TAXA ADMINISTRAÇÃO - Fonte:	30/07/2024 24.556,48
14		180 - Câmara Municipal Boa Ventura São	Transferências Operacionais/Normais	38410010 Conta: 384100 - BANCO DO BRASIL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO -	31/07/2024 1.186,32
16		180 - Câmara Municipal Boa Ventura São	Transferências Operacionais/Normais	38410010 Conta: 384100 - BANCO DO BRASIL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO -	29/08/2024 1.221,91
17		129 - Prefeitura Municipal de Boa Ventura de	Transferências Operacionais/Normais	1118100 Conta: 111 - CEF C/FUNPREV TAXA ADMINISTRAÇÃO - Fonte:	29/08/2024 24.557,60
18		180 - Câmara Municipal Boa Ventura São	Transferências Operacionais/Normais	38410010 Conta: 384100 - BANCO DO BRASIL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO -	30/09/2024 1.221,91
19		129 - Prefeitura Municipal de Boa Ventura de	Transferências Operacionais/Normais	1118100 Conta: 111 - CEF C/FUNPREV TAXA ADMINISTRAÇÃO - Fonte:	30/09/2024 24.279,90
21		129 - Prefeitura Municipal de Boa Ventura de	Transferências Operacionais/Normais	1118100 Conta: 111 - CEF C/FUNPREV TAXA ADMINISTRAÇÃO - Fonte:	30/10/2024 24.283,68
20		180 - Câmara Municipal Boa Ventura São	Transferências Operacionais/Normais	38410010 Conta: 384100 - BANCO DO BRASIL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO -	31/10/2024 1.221,91
					257.745,30
Total de ingressos					257.745,30
Total de egressos					0,00

Critérios de seleção:
 Período: 01/01/2024 à 31/10/2024
 Fluxo: Ingresso

RELATÓRIOS

BENS

MÓVEIS

E

IMÓVEIS

Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque - 2024

Bem por conta contábil

1.2.3.1.1.01.07.00.00.00.00.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS

Código	Nome	Incorporação	Valor aquisição	Saldo	Empenho	Responsável (Atual)
Local						
002/2009	NOBREAK 500 VA		0,00	270,00		
009/2012	NOBREAK		0,00	285,00		
2	NOBREAK	30/03/2023	465,00	465,00	27/2023	
3	NOBREAK	30/03/2023	465,00	465,00	27/2023	
Total por contábil			930,00	1.485,00		

SEM USO - ESTRAGADO FALTÁ DAR BAIXA

1.2.3.1.1.01.08.00.00.00.00.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS

Código	Nome	Incorporação	Valor aquisição	Saldo	Empenho	Responsável (Atual)
Local						
24	IMPRESSORA MULT LASER BROTHER DCP L 2540		0,00	4.190,00		
Total por contábil			0,00	4.190,00		

1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

Código	Nome	Incorporação	Valor aquisição	Saldo	Empenho	Responsável (Atual)
Local						
30	AR CONDICIONADO					
000001/01.001		30/06/2024	3.500,00	0,00	2024/82	3237-9 MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Total por contábil			3.500,00	0,00		

1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Código	Nome	Incorporação	Valor aquisição	Saldo	Empenho	Responsável (Atual)
Local						
001/2009	IMPRESSORA HPO LASER		0,00	625,00		
008/2012	MICROCOMPUTADOR		0,00	2.476,00		
19	NOTEBOOK HP					
000102/01.001		10/12/2014	1.840,00	1.840,00	184/2014	3629-3 ROZANA KENEAR
21	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL					
000001/01.001			0,00	1.698,00		3629-3 ROZANA KENEAR
27	NOTEBOOK SAMSUNG INTEL CORE I5					
000102/01.001		16/10/2023	4.052,48	4.052,48	114/2023	3237-9 MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
29	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA					
		01/11/2023	3.399,00	3.399,00	126/2023	
Total por contábil			9.291,48	14.090,48		

SEM USO FALTÁ DAR BAIXA

SEM USO FALTÁ DAR BAIXA

SEM USO FALTÁ DAR BAIXA

1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Código	Nome
--------	------

Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque - 2024
Bem por conta contábil

Local	Incorporação	Valor aquisição	Saldo	Empenho	Responsável (Atual)
18	AQUECEDOR DE AR				
000102/01.001	23/09/2014	160,00	160,00	132/2014	1116-9 JOAO VERCI MOREIRA MATHIAS
	Total por contábil	160,00	160,00		
1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL					
Código	Nome				
Local	Incorporação	Valor aquisição	Saldo	Empenho	Responsável (Atual)
003/2009	ARQUIVO EM AÇO	0,00	650,00	✓	
004/2009	ARMARIO EM AÇO	0,00	550,00	✓	
005/2009	CADEIRA GIRATORIA	0,00	196,90	✓	
006/2009	CADEIRA FIXA	0,00	165,00	✓	
007/2009	ESCRIVANINHA	0,00	199,00	✓	
11	CADEIRA PRESIDENTE				
000102/01.001		0,00	330,00	✓	3020-1 ELESSANDRO CORREIA
12	CADEIRA SECRETARIA				
000001/01.001		0,00	250,00	✓	3020-1 ELESSANDRO CORREIA
13	MESA				
000001/01.001		0,00	150,00	✓	3020-1 ELESSANDRO CORREIA
16	ARQUIVO EM AÇO				
000001/01.001		0,00	355,00	✓	3020-1 ELESSANDRO CORREIA
20	MESA				
000102/01.001	16/03/2015	314,00	314,00	✓ 21/2015	1116-9 JOAO VERCI MOREIRA MATHIAS
22	CADEIRA BRAÇO REGULÁVEL				
	16/03/2015	232,00	232,00	✓ 21/2015	
23	ESTANTE DE AÇO AZALEIA LUNASA				
000001/01.001		0,00	289,00	✓	818-4 JOSEMAR CESAR MIRANDA
CAD31	CADEIRA				
000001/01.001	30/10/2024	1.200,00	0,00	✓ 17/2/2024	1116-9 JOAO VERCI MOREIRA MATHIAS
CAD32	CADEIRA				
000001/01.001	30/10/2024	1.200,00	0,00	✓ 17/2/2024	1116-9 JOAO VERCI MOREIRA MATHIAS
MESA000014	MESA				
000001/01.001		0,00	220,00	✓	3020-1 ELESSANDRO CORREIA
MESA000015	MESA				
000001/01.001		0,00	220,00	✓	3020-1 ELESSANDRO CORREIA
	Total por contábil	2.946,00	4.120,90		

SEM USO ESTÁ DOE BAIKA

1.2.3.1.1.04.05.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque - 2024

Bem por conta contábil

Código	Nome					
Local	Incorporação	Valor aquisição	Saldo	Empenho	Responsável (Atual)	
010/2012	CAIXA DE SOM	0,00	89,00	✓		
Total por contábil		0,00	89,00			
1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA						
Código	Nome					
Local	Incorporação	Valor aquisição	Saldo	Empenho	Responsável (Atual)	
28	ONIX PLUX 10TMT LT1			✓		
009001/01.001	19/10/2023	104.000,00	104.000,00		3237-9 MARLENE PEREIRA DOS SANTOS	
Total por contábil		104.000,00	104.000,00			
TOTAL GERAL		120.827,48	128.135,38			

Critério de seleção:

Saldo inicial no exercício

Re: Calculo Atuarial 2024



De [rozana KENEAR](#)

Para controleinterno@boaventura.pr.gov.br

Data Seg. 16:13

 Resumo  Cabeçalhos  Texto simples

Ok, recebido. Obrigada!

Em seg., 9 de dez. de 2024, 13:02, <controleinterno@boaventura.pr.gov.br> escreveu:

Boa Tarde Rozana tudo bem?

Segue em anexo o arquivo do Calculo Atuarial 2024.

att

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

ANgela F Strapasson

Coordenadora Equipe Transição 2021.2024